

ATA DE 07/06/2024

____ ***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em sete de junho de dois mil e vinte e quatro*** _____

____ ***Ata n.º 12*** _____

A Os sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Vice - Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

--- Não esteve presente o Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias e a Sr.ª Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques por se encontrar em serviço externo, em representação do Município. -----

--- A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

--- Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

____ ***Período antes da ordem do Dia*** _____

O Sr. Vereador Carlos Faria usou da palavra para manifestar o seu desagrado com as notícias já conhecidas e com o facto de estar a falar do assunto, referindo ter sido apanhado de surpresa pela notícias que não eram boas, nem para o Concelho nem para a pessoa do Sr. Presidente, tendo demonstrado a sua estranheza em não encontrar o Sr. Presidente, uma vez que não é habitual faltar às reuniões de Câmara e, face às aludidas notícias, seria expetável que o assunto fosse invocado, ficando na expetativa de o Sr. Presidente ter razões explícitas e importantes para não estar presente e responder às questões que gostaria de ver respondidas. Não sendo possível transmitiu que numa próxima reunião voltaria ao tema, e deixou nota da sua preocupação, não só como Vereador, mas também como munícipe e natural desta terra, pelo facto de o Sr. Presidente ter sido considerado arguido pelo Ministério Público. -----

O Sr. Vice-Presidente esclareceu que, evidentemente, a ausência do Sr. Presidente não estava relacionada com o noticiado, mas sim por motivos de férias já programadas, e não sendo o assunto diretamente relacionado com a Instituição, Câmara Municipal, seria o próprio, Sr. Presidente, a prestar os esclarecimentos que entendesse. -----

O Sr. Vereador Carlos Faria insistiu referindo que apesar de não estar envolvida a instituição envolvia o cargo de Presidente da Câmara Municipal, que é a pessoa que representa a Câmara junto das instituições. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3 – Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.834.301,65€” (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), dos quais “2.819.994,75€” (dois milhões, oitocentos e dezanove mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “14.306,90 €” (catorze mil, trezentos e seis euros e noventa cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 045**, de 08/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do nº.1 do artigo 36º do CPP conjugado com a alínea a) do nº. 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº. 197/99, de 08 de junho, **aprovou** o caderno de encargos para a empreitada de “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão”, o qual integra todos os elementos da solução da obra a executar. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 046**, de 08/03/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro e nos termos do nº.1 do artigo 36º do CPP conjugado com a alínea a) do nº. 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº. 197/99, de 08 de junho, **determinou** a abertura do procedimento através de Concurso Público, com um preço base de 148.922,10€ (Cento e Quarenta e Oito Mil, Novecentos e Vinte e Dois Euros e Dez Cêntimos) + IVA, para a execução da empreitada em referência, nos termos da informação nº. 080/2023 da DOUA. -----

---Para júri do presente procedimento **designou**, como membros efetivos: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, o qual assumirá a Presidência do Júri; Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, e Luís Jorge Pires Marques; e como membros suplentes o José Manuel Lopes Pires e Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto. Nos termos do Artigo 290º-A do CCP, designo, como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste, Sandra Isabel Dias Ribeiro. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 137**, de 28/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, visto o Relatório Final, de 16/05/2024, **adjudicou**, nos termos da alínea a) do nº. 1 do artigo 18º do Decreto-lei nº. 197/99, de 08 de junho e do nº. 1 do artigo 76º do CCP, a empreitada de “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila

ATA DE 07/06/2024

Velha de Ródão” à entidade Diamantino Jorge & Filho, S.A., com sede em Rua da Zona Industrial, Nº35, 6100-711 Sertã, pelo valor de 113.955,30€ a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 138**, de 28/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro na sequência da adjudicação da empreitada “Valorização de Espaços Exteriores da Zona de Pequena e Média Indústria nº2, em Vila Velha de Ródão” à entidade “Diamantino Jorge & Filho, S.A.”, com sede Rua da Zona Industrial, Nº35, 6100-711 Sertã, pelo valor de 113.955,30€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, **aprovou** a minuta do contrato, referente ao contrato a celebrar para a realização da empreitada. -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 140**, de 29/05/2024, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, em tempo útil, **determinou** que seja feito um aditamento à deliberação de câmara de aceitação da cedência de parcela de terreno necessária para alargamento da Rua da Escola, em Tostão, tomada em reunião levada a efeito em 13/10/2023, esclarecendo que: -----

1. O prédio do qual é feita a cedência para o Município situa-se na Rua da Escola, em Tostão, freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão; -----
2. O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3364, e está descrito na conservatória do registo predial com o n.º 3383 da mesma freguesia; -----
3. A área que vai ser cedida para alargamento da via é de 7,00m2. -----

4.6 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho nº. 142**, de 31/05/2024, do Sr. Presidente da Câmara, que no uso das competências que lhe confere o nº.3 do artigo 35º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, e o disposto nas Normas de Acesso e Gestão do Parque Habitacional do Município de Vila Velha de Ródão, e atendendo a que não se revela possível reunir extraordinariamente o executivo camarário para a tomada desta decisão, considerando as dúvidas surgidas quanto à possibilidade de a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense e o Grupo de Amigos da Foz do Cobre, com os quais a Câmara Municipal celebrou contratos de Locação de estabelecimento, fazerem a exploração dos mesmos através de outra entidade, **determinou que**, conforme decorre do Edital 037/2024 e dos contratos assinados com as duas entidades, tanto a Sociedade Filarmónica como o Gafoz podem fazer a exploração dos espaços objetos da Locação através de outras atendidas, a quem cedam a exploração. -----

5 – Alteração permutativa aos documentos previsionais -----

--- Foi elaborado o documento que contempla a 11ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2024, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 136.000,00€ (cento e trinta e seis mil euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 110.000,00€ (cento e dez mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 26.000,00€ (vinte seis mil euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 11ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais de 2024, nos termos da proposta apresentada. -----

A pedido do Sr. Vice-Presidente a secretária da reunião fez uma breve explicação dos documentos. ---

O Sr. Vereador Carlos Faria questionou, no que se referia ao espaço coworking das Sarnadas, como está a correr e se tinha utilizadores do espaço, tendo o Sr. Vice-presidente respondido que estava a correr bem, que já tem duas pessoas a trabalhar ali e que iriam realizar algumas obras de remodelação e da compra de mobiliário e ar condicionado para proporcionar melhores condições aos utilizadores. O Sr. Vereador questionando ainda se as pessoas que ali trabalhavam eram pessoas do concelho ou de fora ao que o Sr. Vice-Presidente respondeu que uma das pessoas que ali se tinha instalado era de Vila Velha de Ródão, uma empresa é da área da gestão turística e a outra da área de informática, tendo acrescentado que além dessas duas pessoas estava também, em permanência, uma funcionária do Município, que dali estava a trabalhar remotamente. O Sr. Vereador Carlos Faria, reforçou que, em seu entender, o espaço tinha muito potencial, por estar bem localizado, com bons acessos, nomeadamente ao comboio e à A23, e por isso não deveria ser desperdiçado e tinha pouca divulgação. O Sr. Vice-Presidente acrescentou que o espaço não estava a ser desperdiçado e que, após a remodelação, está convicto que seria mais procurado. -----

6 – Aprovação da Prestação de contas Consolidadas de 2023-----

--- Na reunião da Câmara Municipal levada a efeito em 07/06/2023, na presença do Sr. Vice-presidente, José Manuel Ribeiro Alves, que presidiu e dos Senhores Vereadores Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria, não tendo estado presente o Sr. Presidente Luís Miguel Ferro Pereira, por se encontrar de férias e a Sr. Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques por se encontrar ausente em representação do Município, foram presentes os documentos que instruem o processo de Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2023, de onde constam os documentos elencados no n.º 7 do art.º 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), publicado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que abaixo se identificam: ---

1. Relatório de gestão consolidado; -----
2. Balanço consolidado; -----

ATA DE 07/06/2024

3. Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----
4. Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais; -----
5. Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo da consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza. Da análise aos documentos da prestação de contas apresentada, identifica-se como factos mais relevantes os seguintes valores: -----
- Total do ativo: € 41.372.156,85; -----
- Total do património líquido: € 39.398.570,10; -----
- Total do passivo: € 1.973.586,75; -----
- Total do Rendimentos: € 9.926.596,97; -----
- Total dos Gastos: € 9.983.931,78; -----
- Resultado líquido: - € 57.334,81; -----
- Desempenho orçamental- Total dos recebimentos: € 9.829.353,99; -----
- Desempenho orçamental- Total dos pagamentos: € 11.188.320,92; -----
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações orçamentais: -----
- Saldo em 01/01/2023: € 2.894.303,08; -----
- Saldo em 31/12/2023: € 1.535.336,15; -----
- Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de operações de tesouraria: -----
- Saldo em 01/01/2023: € 9.571,48; -----
- Saldo em 31/12/2023: € 9.536,31. -----
- Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação dos Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023 e para efeitos do preceituado na alínea I) do nº 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----
- Analisados os documentos, a Câmara Municipal deliberou, por dois votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas do ano de 2023 e para efeitos do preceituado na alínea I) do nº 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, submete-los, à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----
- 7 – 2ª. Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2024**-----
- Foi presente a informação n.º 474/2024 dos Recursos Humanos, que refere a necessidade de se

proceder à alteração do mapa de pessoal em vigor, por forma a proceder à reorganização/ajustamento do mesmo de modo a satisfazer as necessidades dos serviços, bem como a respetiva estrutura de Mapa de Pessoal, conteúdo funcional e a previsão de gastos com recrutamento para o novo posto de trabalho, documentos que se anexam à presente deliberação, propondo-se a aprovação da 2.ª alteração à estrutura do Mapa de Pessoal, e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva. -----

--- Analisados os referidos documentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a 2ª. Alteração à estrutura do Mapa de Pessoal e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da referida Lei. -----

8 – Licitação no site E-leilões para aquisição de imóveis-----

--- Foi presente a proposta de deliberação n.º577/2024 que, com base nos seguintes considerandos:-----

1.º - Foi celebrado entre o Município de Vila Velha de Ródão e o Sr. António Pires Cardoso, pelo qual este prometia vender ao município, pelo preço de 195.000,00€, vários imóveis a seguir indicados, da freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

- Com a assinatura do contrato foi pago o valor de 35.000,00€, a título de sinal e princípio de pagamento. Os prédios em causa são: -----

A. i) Prédio descrito sob o número 1104 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com o artigo 97 da secção BB, com a área aproximada de 3.038,24m2; -----

ii) Prédio descrito sob o número 1716 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com o artigo 1 da secção BM, com a área aproximada de 4.470,56m2; -----

iii) Prédio descrito sob o número 982 da Conservatória de Registo Predial de Vila Velha de Ródão e inscrito na Matriz Predial com os artigos 5 e 6 ambos da secção EM, com a área aproximada de 14720,00m2; -----

iv) Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial com o artigo 2860 da freguesia e concelho de Vila Velha de Ródão; -----

B. i) Uma parcela com 7.044,10m2 a desanexar do artigo 97 da seção BN, com as seguintes confrontações: Norte e nascente com António Pires Cardoso e a Sul e Poente com via pública; -----

ii) Uma parcela com 12.000,61m2 a desanexar do artigo 2 da seção EM, com as seguintes confrontações: do Norte e Sul com António Pires Cardoso, do Nascente com Dilia Maria Rodrigues Lourenço e do Poente com via pública; -----

iii) Uma parcela com 9.787,15m2 a desanexar do artigo 3 da seção EM, com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Nascente com António Pires Cardoso e do Poente com via pública; -----

ATA DE 07/06/2024

- iv) uma parcela com 8.608,47m² a desanexar do artigo 4 da seção EM, com as seguintes confrontações: do Norte, Sul e Poente com António Pires Cardoso, e da Nascente com via pública; -----
- 2.º - O contrato promessa nunca foi cumprido, tendo o promitente vendedor entrado em insolvência e estando os seus bens, agora, a ser vendidos através de leilão, levado a efeito pela Administradora de Insolvência, através da Plataforma E Leilões. -----
- Ao valor base de licitação é de 105.685,00€, podendo ser apresentados lances a partir do valor mínimo, de 89.832,25€. -----
- Os prédios estão a ser vendidos em grupo, devendo a licitação englobar todos eles, com a exceção a seguir indicada. -----
- Nestes termos, caso a Câmara Municipal pretenda adquirir os bens em causa, para os quais já deu um sinal quando da assinatura do contrato promessa, terá de licitar, na plataforma referida. -----
- Dos prédios acima indicados consta o 97BN – atual 111 BN - entretanto já vendido. -----
- A Câmara Municipal, mantendo o interesse nos prédios referidos deliberou, por unanimidade e nos termos do disposto no artigo 33.º n.º 1 alínea g) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, licitar na plataforma E leilões, até ao montante máximo de 141.100,00. Este valor tem em conta a deliberação de aquisição e a cabimentação feita anteriormente, com o contrato promessa e no seguimento de deliberação de 20/04/2018, no qual o valor total era de 195.000,00€, o adiantamento pago ao promitente vendedor, de 35.000,00€ e ainda o valor estimado para o prédio com o artigo 111BN, de 18.900,00€ conforme consta dos documentos preparatórios da aquisição. -----
- Mais foi deliberado, por unanimidade, designar a Técnica Superior – Jurista – da Câmara Municipal, Andreia Filipa Reis André, para licitar no E- Leilões com vista à aquisição dos prédios atrás referidos, até ao valor de 141.100,00€, tendo o lote dos prédios a referência LO1238982024, no leilão que termina às 10 horas do dia 13/06/2024. -----

9 – Adjudicação e Aprovação de Minutas de Contratos de fornecimento de Energia Elétrica em Baixa tensão Normal e Iluminação Pública-----

- Nos termos da deliberação do executivo de 16/02/2024, a Câmara Municipal deliberou no sentido de autorizar a abertura de procedimento para a contratação do fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado, em Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), para as diversas instalações de consumo do Município de Vila Velha de Ródão, por um prazo de 18 (dezoito) meses por concurso público realizado pela Enerarea – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para o fornecimento de energia elétrica a vários Municípios, entre os quais o de Vila Velha de Ródão. -----
- Foram postos a concurso público dois lotes, sendo o lote 28 constituído por energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) e o lote 29 constituído por Iluminação Pública (IP). -----

- No que concerne a Vila Velha de Ródão, os preços base fixados no caderno de encargos para os lotes foram de 151.892,71€ para o lote 28 e 282.423,66€ para o lote 29. -----

- A proposta de mais baixo valor para o lote 28 foi apresentada pela Endesa Energia, S.A – Sucursal Portugal, com 123.098,17€ para o lote 28 e de 225.181,15€ para o lote 29 apresentada pela Luzboa - Comercialização de Energia, Lda. -----

--- Nos termos do nº1 do artigo 73º em conjugação com o disposto no nº1 do artigo 76º do CCP propõe-se que a Câmara delibere no sentido de: -----

1. Adjudicar o fornecimento de energia elétrica constantes do lote 28 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 123.098,17€ e do lote 29 Luzboa - Comercialização de Energia, Lda, pelo valor de 225.181,15€. -----

2. Aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a Endesa para o lote 28 e com a Luzboa para o lote 29, que se dão por reproduzidas e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o nº1 do artigo 73º, o art. 76.º e o nº 1 do art. 36.º todos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro previsto pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado ainda com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do DL nº 197/99, 8 de junho, ripristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril e aplicável por remissão do nº1 do art.º 14º do Decreto Preambular do DL nº 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar o fornecimento de energia elétrica constantes do lote 28 à Endesa Energia S.A., pelo valor de 123.098,17€ e do lote 29 Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., pelo valor de 225.181,15€. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos a celebrar com a Endesa para o lote 28 e com a Luzboa para o lote 29, que se dão por reproduzidas e faz parte da deliberação, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Sr. Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, tendo referido que se tratava de um concurso público realizado pela Enerárea, para o fornecimento de energia a vários Municípios, tendo-se verificado uma redução de custos em cerca de 80.000€ em relação ao valor que foi lançado o procedimento, que já tinha por base os valores praticados pelo mercado regulado. -----

10 – Contrato Patrocínio Escuderia de Castelo Branco-----

---Nos termos indicados na informação técnica n.º 576/2024 do GAP, datada de 03.06.2024, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre a celebração de um Contrato de Patrocínio Desportivo, com a Escuderia Castelo Branco, no montante de 20.000€ (vinte mil euros) isentos de IVA, conforme o consta

ATA DE 07/06/2024

da Cláusula Terceira da referida proposta de contrato. -----

---A celebração deste contrato visa apoiar a promoção e o desenvolvimento do RALI DE CASTELO BRANCO e VILA VELHA DE RÓDÃO, uma atividade de cariz desportivo e que se assume já como uma referência aos níveis local, distrital e regional, no que concerne ao desporto automóvel e que irá ter lugar nos dias 21 e 22 de junho, nos concelhos supramencionados. O presente apoio consubstancia-se em duas vertentes, logística e monetária, as quais se encontram expressas nos termos e condições descritos na minuta do contrato patrocínio que se anexa e que visam contribuir para promoção do concelho aos níveis cultural e turístico e desportivo. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta que se trata de uma prova de cariz nacional, contribuindo para o desenvolvimento turístico e desportivo da região e para a promoção do concelho de Vila Velha de Ródão deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto nos seguintes artigos: n.º 3 do artigo 46.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro; nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais – RJAL ambos da Lei 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a atribuição do Patrocínio nas condições propostas na minuta que foi apresentada, bem como aprovar a respetiva minuta, que aqui se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião. -----

11 – Pedido de averbamento em Licença de Táxi-----

---Vistos os documentos apresentados e verificando-se a conformidade legal dos mesmos, propõe-se o averbamento na Licença de Táxi nº 06/2002, a nova viatura, com a matrícula BJ-48-PJ, marca SKODA, modelo SUPER BREAK, pertencente a JOÃO APARICIO & IRMÃO, LDA, com sede na Rua do Pombal, nº4, em Fratel. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do Decreto-Lei nº251/98, de 11 de agosto, na sua redação atual e do Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros de Vila Velha de Ródão, autorizar o averbamento solicitado. -----

12 – Pedido de emissão de Parecer - Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2024-----

---Foi presente um pedido da Associação ESCUDERIA CASTELO BRANCO, contribuinte nº 501771824, com sede na EN 233 Km 105, Lanço Grande, em Castelo Branco, no qual solicita a emissão de Parecer favorável á realização de uma prova automobilística de rali, denominada “Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2024”, com passagem no concelho (freguesia de Vila Velha de Ródão), no próximo dia 22 de junho, com horário previsto entre as 07:30 e as 14:30 horas. -----

---Tendo em conta o Parecer Técnico, que se anexa e que alerta para o facto de, em termos técnicos e de

segurança, ser demasiado arriscado a circulação dentro das localidades de Foz do Cobre e Chão das Servas e realça que no dia 22 de junho a localidade de Chão das Servas irá realizar-se a festa anual, pelo que deverão ser acauteladas todas as condições de segurança e tendo em conta a exposição apresentada pela organização e face às particularidades expostas neste Parecer Técnico, foi solicitado a apresentação de um Plano de Segurança sujeito a análise prévia do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município.----

---Assim e mediante análise do Plano de Segurança apresentado com parecer técnico favorável, propõe-se que seja deliberado emitir parecer positivo de passagem da referida prova automobilística, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados e nas condições previstas no Parecer Técnico e no Plano de Segurança emitido, devendo o requerente ser notificado para o efeito. -----

---Analisados os documentos apresentados e tendo em conta Plano de Segurança e o Parecer Técnico, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, emitir parecer positivo à passagem do referido evento, na área de jurisdição do Município, conforme percurso e Regulamento apresentados e nas condições previstas no Parecer Técnico e no Plano de Segurança emitido, dos quais a referida entidade deverá ser notificada. -----

13 – Apreciação do Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco / Vila Velha de Ródão 2024-----

---Foi presente a Informação n.º 480/24 da DOUA que anexa para apreciação, a proposta de Plano de Segurança do Rali de Castelo Branco – Vila Velha de Ródão 2024, organizado pela Escuderia de Castelo Branco, que se irá realizar nos concelhos de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão nos dias 21 e 22 de junho de 2024. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a aprovação do Plano de Segurança apresentado. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Segurança apresentado, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual. -----

14 – Decisão de abertura de procedimento de classificação da barragem romana da Lameira como monumento de interesse municipal-----

---Conforme exposto nas informações internas nº 320/2024, 5 de abril, e nº 453/2024, de 24 de maio, ambas da DOUA, é considerada a importância histórico/cultural da barragem romana da Lameira, associada à conveniência da sua salvaguarda, face a possíveis impactes resultantes de intervenções previstas no território envolvente, e às vantagens da sua conservação e valorização, de forma a constituir-se como mais um ponto de referência turística do concelho. Tendo sido decidida a elaboração de uma proposta de classificação, foi a mesma desenvolvida e apresentada, pelos serviços técnicos municipais, incluindo as peças gráficas que identificam a localização do bem, a área ocupada e a zona especial de proteção provisória a considerar, de forma a suportar esta decisão. -----

ATA DE 07/06/2024

---A competência para a classificação de bens culturais como de interesse municipal é atribuída aos municípios, os quais poderão, apesar da comunicação da decisão e pronúncia por parte das entidades da administração central e regional legalmente competentes para a gestão do património cultural, desenvolver este processo até à sua conclusão, mesmo que não ocorra qualquer pronúncia por parte daquelas entidades. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a Decisão de abertura de procedimento para classificação da “barragem romana da Lameira” como monumento de interesse municipal e definição de uma zona especial de proteção provisória de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial a classificar, na qual serão interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), intrusão no subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo, e depósito de quaisquer tipos de resíduos. No âmbito deste procedimento, deverá efetuar-se a comunicação da decisão aos proprietários dos terrenos envolvidos, bem como a sua publicitação na 2ª série do Diário da República e através dos meios de divulgação habituais (internet, jornal regional e editais) e o envio de todos os elementos do processo à Unidade de Cultura da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. -----

---Analisado o assunto e considerando a importância histórico/cultural da barragem romana da Lameira, associada à conveniência da sua salvaguarda, face a possíveis impactes resultantes de intervenções previstas no território envolvente, e às vantagens da sua conservação e valorização, de forma a constituir-se como mais um ponto de referência turística do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abertura de procedimento para classificação da “barragem romana da Lameira” como monumento de interesse municipal nos termos apresentados e de acordo com o disposto no nº 6 do art.º 15º e no nº 1 do art.º 94º, ambos da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o disposto no nº 1 do art.º 57º do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, e na alínea t) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, a definição de uma zona especial de proteção provisória de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial a classificar, nos termos propostos e de acordo com o disposto no art.º 43º da Lei nº 107/2001, de 8 de setembro, na sua atual redação, e no capítulo III e art.º 58º, ambos do Decreto-Lei nº 309/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação. -----

O Sr. Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto, nomeadamente quanto à localização e importância de classificar, a barragem romana da Lameira, como monumento de interesse municipal.

15 – *Apreciação do Plano de Coordenação da Feira dos Sabores do Tejo 2024*-----

---Considerando o teor da Informação n.º 479/2024 da DOUA e o teor do Plano de Coordenação de

Evento Municipal (PEM) que se anexam. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar do Plano de Coordenação apresentado, nos termos do disposto no n.º 1 e 2, do art.º 6, do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua redação atual. -----

16 – Mapa de Ordenamento do Trânsito – Feira dos Sabores 2024-----

---Em virtude do evento Feira dos Sabores do Tejo, que irá ocorrer nos dias 28, 29 e 30 de junho, em Vila Velha de Ródão, verifica-se a necessidade de proceder ao reordenamento do trânsito no espaço onde o certame irá ocorrer. Para fazer face a esta necessidade propõe-se que no período indicado o fluxo de trânsito ocorra conforme o desenho técnico que acompanha a presente deliberação. -----

---Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na sua atual redação, aprovar a proposta apresentada, por estar de acordo com o pretendido. -----

17 – Alienação de autocarro matrícula 15-OL-11-----

---Considerando que o município procedeu à aquisição de uma nova viatura pesada de passageiros com o intuito de substituir a pré-existente, inventariada com o número 16504, da marca Temsa modelo TB 162ZL, registada com a matrícula 15-OL-11, datada de 2004/04/09, com 55 lugares, a gasóleo, de 11967 cm³ de cilindrada, a qual já têm mais de 16 anos, e que, por isso, inviabiliza o transporte de crianças, propõe-se a sua alienação através da venda por licitação pública. Face às características, idade e quilometragem do veículo, propõe-se como base de licitação o valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). Por forma a agilizar o processo e a garantir a maior participação de concorrentes, o Sr. Vice-presidente propôs que a alienação fosse realizada através de apresentação de proposta em carta fechada, a apresentar até ao dia 20 do corrente mês de junho e a atualização do valor base de venda para 5.000€, tendo em conta o real estado de conservação da viatura, reservando--se a Câmara Municipal o direito de não o entregar se o valor for inferior a 5.000,00€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda da referida viatura, através de apresentação de proposta em carta fechada, nas condições previstas no respetivo edital, que se dá como transcrito. -----

18. Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais-----

18.1- Considerando a informação técnica n.º 472/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de restituição do apoio recebido, por **Flávia Castanheira dos Santos Nunes**, residente na Rua da Liberdade, n.º. 52, em Vila Velha de Ródão, no qual informa que vendeu a casa de habitação para a qual lhe foi concedido um apoio, antes de decorrido o prazo de 5 anos, conforme previsto no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias em vigor em 2019, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a restituição da

ATA DE 07/06/2024

totalidade do apoio, no valor de 3 000,00€, por não ter sido cumprido o estipulado no referido Regulamento. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 14.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do art.º 5.º ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, a ser pago de acordo com o mesmo, a restituição na totalidade do apoio no valor de 3.000,00 € (três mil euros), nos termos da proposta apresentada. -----

18.2- Considerando a informação técnica n.º 473/2024 do Serviço de Ação Social referente ao pedido de apoio para aquisição de um frigorífico no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos em nome de **Maria Manuela Mendes Rodrigues Mateus** residente na Rua do Monte, n.º 24, em Juncal, freguesia de Fratel, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio para pagamento da aquisição do frigorífico, no valor de 259,00 € (duzentos cinquenta e nove euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do art.º 1.º, alínea c) do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um apoio para aquisição de um frigorífico no montante de 259,00€ (duzentos cinquenta e nove euros). -----

18.3- Considerando a informação técnica n.º 461/2024, do Serviço de Ação Social referente ao pedido de apoio para aquisição de habitação própria e permanente em nome de **Raquel Francisca de Moura Fonseca dos Santos**, residente na Rua da Liberdade n.º 52, em Vila Velha de Ródão, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). Por ter mudado a residência para o nosso concelho tem direito a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 15.º, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do art.º 5.º e com o n.º 3 do art.º 7, todos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), nos termos da proposta apresentada e a ser pago de acordo com o mesmo e a isenção das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante um ano, no valor aproximado de 8,00€/mês. -----

18.4- Considerando a informação técnica n.º 460/2024 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio para compra de óculos graduados no âmbito do apoio a estratos sociais desfavorecidos, em nome de **Engrácia Carmona Lopes da Silva**, residente na Rua do Cabeço, n.º 17, em Perais, freguesia de Perais, propõe-se à Câmara Municipal deliberar a atribuição do referido apoio, para compra de óculos graduados, no montante de 668,00€ (seiscentos e sessenta e oito euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea d) do

Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir um subsídio para compra de óculos graduados, no montante de 668,00€ (seiscentos e sessenta e oito euros). -----

18.5- Considerando a informação técnica n.º 482/2024, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de restituição do apoio recebido por **Flora Mariah Nogueira Brandão** e marido **Zsolt Csapo**, residentes na Rua do Chafariz, n.º. 17, em Tavila, freguesia de Vila Velha de Ródão, no qual informa que vendeu a casa de habitação e para a qual lhe foi concedido um apoio financeiro, antes de decorrido o prazo de 5 anos conforme previsto no Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias em vigor em 2019, propõe se à Câmara Municipal deliberar a restituição da totalidade do apoio no valor de 2.500,00€, por não ter sido cumprido o estipulado no referido Regulamento, bem como o valor referente às taxas de água e saneamento e taxa de lixo, das quais também beneficiou, no valor de 83,11€. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 14.º, conjugado com a alínea c) do n.º 1.1 do art.º 5.º e n.ºs. 3 e 4, do art.º. 7º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, em vigor quando da concessão dos apoios, a restituição na totalidade do apoio no valor de 2 500,00€, por não ter sido cumprido o estipulado no referido Regulamento, bem como o valor referente às taxas de água e saneamento e taxa de lixo, das quais também beneficiou, no valor de 83,11€. -----

19 - Pedidos de cartões do idoso/social-----

---Considerando a informação técnica n.º 468/202 4, do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de Cartão do Idoso, conforme documento anexo à referida informação, propõe-se a aprovação da atribuição dos Cartões do Idoso que constam do mesmo. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila Velha de Ródão, aprovar a atribuição dos cartões do idoso, aos munícipes que constam na lista apresentada ou nos termos da proposta apresentada, cuja cópia se arquivava nos documentos presentes na reunião. -----

20 - Subsídios

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

21 – Informações -----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) Da informação n.º 478, de 05/06/2024, da Secção de Contabilidade, Património Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais de 2024, à data de 31/05/2024 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de junho; -----

b) Da passagem do passeio motorizado “Portugal Lés a lés”, com picagem obrigatória no Castelo; -----

ATA DE 07/06/2024

c) Congratulou-se com os funcionários que estiveram envolvidos na comemoração do 18.º aniversário da Cactejo; -----

d) Da abertura das Piscinas Municipais no próximo dia 15 de junho; -----

e) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 201.396,45€. -----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, os seguintes documentos: Informação nº. 474/2024 dos Recursos Humanos (2.ª Alteração do Mapa de Pessoal); Minutas do contrato (Fornecimento de energia elétrica); Informação nº. 576 do GAP (Contrato patrocínio desportivo); Parecer Técnico- Rali de Castelo Branco e Vila Velha de Ródão 2024-; Informação nº. 480/2024 da DOUA (Plano de Segurança); Informação nº. 479/2024 da DOUA (Plano de Coordenação); Informação nº. 572/2024 e edital n.º 064/2024 da DOUA (Alienação autocarro) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso; -----

Encerramento

--- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----